

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12 12 2019	15h10min	ORDINÁRIA	125

DEPUTADO JORGE VIANNA – Sr. Presidente, designo a Deputada Arlete Sampaio.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Solicito à Relatora, Deputada Arlete Sampaio, que emita o parecer da Comissão de Educação, Saúde e Cultura sobre a matéria.

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO (PT. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Educação, Saúde e Cultura ao Projeto de Lei Complementar nº 25, de 2019, de autoria do Poder Executivo, que “altera a Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Distrito Federal e dá outras providências”.

Sr. Presidente, é uma coisa muito simples. Houve um erro na votação da LOC – Lei Orgânica da Cultura, nesta Casa. Foi suprimido o art. 12, que homologava os convênios do Confaz. Com isso, ficou descoberto a possibilidade de se cumprir aquilo que estava previsto nos acordos do Confaz. Nesse sentido, o projeto corrige essa imperfeição.

Nós somos favoráveis, no âmbito desta Comissão, à sua aprovação.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12 12 2019	15h10min	ORDINÁRIA	126

O parecer está aprovado com a presença de 20 Deputados.

Solicito ao Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, Deputado Agaciel Maia, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Sr. Presidente, avoco a relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Solicito ao Relator, Deputado Agaciel Maia, que emita o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PL. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.)
– Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei Complementar nº 25, de 2019, de autoria do Poder Executivo, que "altera a Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Distrito Federal e dá outras providências".

Sr. Presidente, o projeto dispõe sobre o sistema de arte e cultura do Distrito Federal e dá outras providências. Tendo em vista que o Projeto de Lei Complementar nº 25, de 2019, está de acordo com o ordenamento orçamentário e cumpri os aspectos jurídicos da legislação pertinente, somos pela admissibilidade e aprovação do referido projeto no âmbito da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, na forma da redação original encaminhada pelo Poder Executivo.

Portanto, sou de parecer favorável à admissibilidade e à aprovação do referido projeto.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

SECRETARIA LEGISLATIVA
PLC Nº 25 / 19
Folha nº 08 / 8